



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELSUCC
Fl. 1022
Ass.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013-CGE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e do outro lado a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, nº 455, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seus estatutos por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I/RG nº 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF nº 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201211867000650, de 26.10.2012, nos termos do art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no parágrafo 1º, da Cláusula Quinta- da Vigência e Gestão do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2013-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 29 de maio de 2013, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais um período de 04 (quatro) meses, bem assim o reajustamento residual de aproximadamente 2,50 % (dois vírgula cinquenta por cento) do valores anteriormente pactuados, nos termos do art. 55, inciso III, da mesma Lei.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELSUCC
Fl. 1023
Ass.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo único - O parágrafo 1º da "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO" passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 29 de maio de 2013, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de seus correspondentes termos aditivos, fica dilatado por mais um prazo de 04 (quatro) meses, ou até a data da efetiva entrega do veículo de representação a ser locado, através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2017-SEGPLAN, o que ocorrer primeiro, podendo ainda, ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - O parágrafo 1º da "CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do Contrato nº 04/2013-CGE, de acordo com o proporcionalidade do valor referente ao período de vigência estabelecido neste Quarto Termo Aditivo, já computado o reajustamento residual de aproximadamente 2,50 % (dois vírgula cinquenta por cento), com base no índice IPC-A (IBGE), é de R\$ 5.915,96 (cinco mil novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo 2º - A planilha do parágrafo 2º da "CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS", passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VW - Voyage 1.6	01	1.478,99	1.478,99	5.915,96

Parágrafo 3º - O parágrafo 4º da "CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS", passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 2017.1501.04.122.4001.4001.03.100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2017.1501.003.00062, emitido em 03/05/2017, perfazendo o valor total de R\$ 5.915,96 (cinco



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELSUCC
Fl. 1024
Ass. <i>[Signature]</i>

mil novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações da Controladoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - A vigência do presente Termo Aditivo será a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo 1º - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

[Signature]
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

[Signature]
Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:

[Signature]
ROBSON ALVES DA SILVA
Achei Automóveis Ltda - ME



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELSUCC
Fl. 1025
Ass.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013-CGE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e do outro lado a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, nº 455, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seus estatutos por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I/RG nº 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF nº 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201211867000650, de 26.10.2012, nos termos do art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no parágrafo 1º, da Cláusula Quinta- da Vigência e Gestão do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2013-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 29 de maio de 2013, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais um período de 04 (quatro) meses, bem assim o reajustamento residual de aproximadamente 2,50 % (dois vírgula cinquenta por cento) do valores anteriormente pactuados, nos termos do art. 55, inciso III, da mesma Lei.